

**OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 011, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 561/2026/SESAU; e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Programa de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a proposta cadastrada 63000730865202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310773**

**Resolução nº 012, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 562/2026/SESAU, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Programa de Custeio MAC (Média e Alta Complexidade), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a proposta cadastrada 63000730860202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310775**

**Resolução nº 013, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 563/2026/SESAU, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Programa de Custeio PAB (Piso da Atenção Básica), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a proposta cadastrada 63000758478202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310777**

**Resolução nº 014, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 564/2026/SESAU, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Custeio de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a proposta cadastrada 36000746056202600

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310799**

**Resolução nº 015, de 01 de abril de 2026**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a saúde pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulariza o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade MAC; e

Considerando a solicitação em caráter emergencial do Ofício do município de Santa Bárbara do Pará de nº 565/2026/SESAU, e

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros do município de Santa Bárbara do Pará, de Custeio de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a proposta cadastrada 36000747491202600.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrea Costa Araújo Dyjane Chaves dos Santos Amaral  
Presidente da CIR MI Secretária da CIR MI

**Protocolo: 1310802**